

CMP 2.3.10.23-1

Palácio de Azulejos

(de vereador [Cor Pop 10-VI-1964])

Com sugestão partida de Campinas), o Serviço Federal do Patrimônio Histórico resolveu enviar técnicos para a Campinas para estudar este Tombamento. Conforme notícia do Correio Popular de 13 de agosto de 1964, veio a Campinas o Sr. Hermann Hugo Graezer que me procurou mantendo comigo demorada conversa sobre o prédio; forneci a ele, ^{o seu pedido} um histórico do prédio. O Tombamento foi

~~havendo demora na solução do Tombamento, relatou-o um vereador, e ele foi concluído conforme ofício do Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ao Prefeito Municipal, publicado no Correio Popular de 1-XII-1967.~~

Mas, dez anos antes do Tombamento o mesmo jornal promoveu uma série de entrevistas sobre o aproveitamento do palácio para Museu, havendo várias manifestações a favor sendo a minha publicada em 7-VII-1957.

Em novembro de 1967, o Correio colheu novas manifestações favoráveis sobre o prédio (a minha foi em 18-VI) tendo o Diário do Povo feito publicação idêntica com a palavra de Guilherme de Almeida que dizia: "Campinense por merce de Deus, embora distante, estou presente aí, merce do meu sangue, do meu pensamento e da minha fé, ao lado de vocês, para o que der e vier".

Ao fundar o período de prefeitura do Sr. Ruy Norais, prestando, a pedido, uma colaboração a esta prefeitura no sentido de dar a Guilherme de Almeida uma função remunerada, dispensei esta colaboração pedindo como retribuição, que declarasse na lei que iria

beneficiar o campinense Príncipe dos Poetas, que o Palácio dos Azulejos se destinasse a museu histórico, concordando o Prefeito foi votada e promulgada a lei 3.751 de 29 de janeiro de 1969, dando esse destino ao Palácio.

Em 25-IV-1970 oficiou ao Ministro Gabriel Passarinho - de Educação e Cultura - sobre as construções da proximidade para o que juntei planta das quadras limítrofes.

Em 2-V-1970 apresentei relatório sobre o museu histórico, ao Secretário, Prof. José Alexandre dos Santos Ribeiro, sugerindo convênio entre os vários museus da cidade, com parecer favorável da Consultora jurídica Ana Maria Bonilha Marcondes da Secretaria de Educação e Cultura do Município

designado delegado da presidência do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, pelo ofício 68/69 de H-IV-1969, foi a primeira de mais seguinte comunicarei à mesma presidência o desrespeito que se praticava contra este tombamento federal.

Propôs, então, os tombamentos:

1-V-1969 - Capela de Santa Cruz - ^{men. parecer contrário em 22-III-1970}
(processo 16.030/70) -

1-V-1969 - obras de talha da Catedral

19-V-1969 - Bosque dos Jequitibás - processo 9907/69 a 25-II-1970 ^{tombado.}

Lina e
Lindemberg

31-V-1969 - Palácio dos Abres - ^{processo 10.813/69 - cancelado. tombamento (D. Poro 31-X-1970)}
que intendeu o pedido pelo laudo de 21-X-1970 (Cor. Pop. 22-X-1970) ^{iniciada demolição clandestina, foi}

30-VI-1969 - Chácara Republicana (Inválidos)

23-IX-1969 - Palácio Itapura

1969 - Capela da Santa Casa - proc. 8491/69 ^{tombada}
12/II/1972

25-V-1970 - parecer contra tombamento do bebedouro - 16.031/70

Em dezembro de 1969 (leiares do Poro 28-XII-1969) a Câmara propôs o tombamento da ~~Capela~~ Escola Ferreira Penna, da Capela de Santa Cruz, e do bebedouro da Estação.

Arnaldo reiu a Campinas - procurou julmaria em 5-III-1970.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado
" CONDEPHAAT "

São Paulo, 27 de outubro de 1970.

Ofício nº 341/70

P.C.

Prezado Senhor:

Envio anexo a este, a informação nº 6, enviada ao Exmo. Sr. Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no dia 26 p.p., relativa ao Processo nº 10813/69, Tombamento do Sobrado da Rua Barreto Leme, 1053, em Campinas; a fim de que V.S., possa tomar conhecimento a respeito do mesmo.

Aproveito a oportunidade, para a apresentar a V.S., os protestos de alto e distinto aprêço,

Atenciosamente,


LUCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG.
PRESIDENTE

AO EXMO. SR; CELSO MARIA DE MELLO PUPO
DD. DELEGADO DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO.
CAMPINAS



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

fôlha de informação rubricada sob n.º 57
do PROCESSO n.º 10813 / 69 (a) _____

Interessado CONDEPHAAT
Assunto TOMBAMENTO SOBRADO RUA BARRETO LEME, 1053 - CAMPINAS.

INFORMAÇÃO Nº 6

Senhor Secretário:

Em face do parecer nº 562/70 da Consultoria Jurídica desta Secretaria, fls. 54, confirma-se exatamente os termos do ofício nº 332/70, fls. 48, enviado ao DD. Prefeito de Campinas, bem como a informação prestada à Vossa Excelência, em data de 13.10.70, fls. 51, ambas procedentes deste CONSELHO.

Permita-me no entretanto, Senhor Secretário, fazer as seguintes considerações sobre o processo em foco, sob o nº 10813, que foi iniciado em 30.6.69, com a proposição de TOMBAMENTO do sobrado sito à Rua Barreto Leme, 1053, em Campinas, fls. 2.

a) - Atendendo a solicitação do CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO, os arquitetos deste órgão, Drs. Carlos Alberto Cerqueira Lemos e Raphael Gendler, vistoriaram o prédio em data de 28.10.69, nada constatando de anormal em sua estrutura, fls. 8.

b) - Solicitamos ao representante do CONDEPHAAT, em Campinas, fotos, plantas e documentação necessários para a instrução normal do processo, o que foi feito, com a colaboração da Prefeitura de Campinas, fls. 29.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

fôlha de informação rubricada sob n.º 57 - A

do PROCESSO n.º 10813/69 (a) _____

Interessado
Assunto

CONDEPHAAT

SOBRADO RUA BARRETO LEME, 1053 - CAMPINAS - TOMBAMENTO.

INFORMAÇÃO Nº 6

fls. 2

c) - Em data de 4 de março do corrente ano, o CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO, notificou pessoalmente à Prefeitura Municipal de Campinas, enviando para aquela cidade o Conselheiro Dr. Arnaldo D'avila Florence, que entregou em mãos, o ofício nº 230/70 P.C., fls. 15 a 18;

d) - Nesta oportunidade foi comunicado também o "TOMBAMENTO" definitivo do BOSQUE DOS JEQUITIBÁS, por este CONSELHO, que o considerou " MONUMENTO PAISAGÍSTICO DO ESTADO " , cuja repercussão foi das mais favoráveis, tanto em Campinas, como em todo o Estado, recebendo o CONSELHO, os maiores elogios dos jornais locais, daquele Município e do povo - em geral;

e) - Em consequência, vários pedidos de "TOMBAMENTOS" foram solicitados a este CONSELHO, por parte das autoridades Campineiras, para a preservação de prédios antigos, históricos e em estado precário de conservação;

f) - Não recebemos nenhuma contestação - sobre a medida adotada com referência ao sobrado da Rua Barreto Leme nº 1053, nem mesmo logo após o prazo pre-fixado pelo Decreto de 19 de dezembro de 1969, "que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 10.247 de 22.10.1968; cap. III, artigos nº 20 e 21;



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

fôlha de informação rubricada sob n.º 57 - B
do PROCESSO n.º 10813 / 69 (a) _____

Interessado CONDEPHAAT
Assunto TOMBAMENTO SOBRADO DA RUA BARRETO LEME, 1053 - CAMPINAS

INFORMAÇÃO Nº 6

fls. 3.

g) - Conforme fls. 29, o nosso representante, denunciou à Prefeitura local, que teria havido demolição clandestina, na verificação que fez, no prédio em tela, comunicando o fato imediatamente ao CONDEPHAAT.

h) - A demolição clandestina de que há notícia nos autos, fls. 29 e 31, continuou oculta durante as noites, comprometendo a estrutura e integridade do prédio, a tal ponto que ocorreu o desabamento, mencionado e confirmado pelos técnicos desta Secretaria, fls. 53; que concluem o parecer nos seguintes termos: "Os pisos de soalho, forros e baterias foram quase todos arrancados, as portas e janelas retiradas. Tendo sido também removidas as calhas do telhado (em data que não sabemos se anterior ou posterior a abertura do processo de tombamento) as águas das chuvas infiltraram-se pelas paredes o que provocou o desabamento ocorrido no dia 12 de outubro p.p. Com as paredes externas recebendo diretamente água do telhado, o prédio poderá ruir completamente com a estação das chuvas que se aproxima, se não forem tomadas medidas urgentes tendentes a SALVÁ-LO." Admitiram portanto que há probabilidade de salvá-lo.

i) - Somente no dia 10 de junho do corrente ano, portanto 3 meses após a notificação feita, pelo CONDEPHAAT à Prefeitura de Campinas, é que o CONDEPHAAT, recebeu



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

fôlha de informação rubricada sob n.º 57 - C
do PROCESSO n.º 10813 / 69 (a) _____

Interessado CONDEPHAAT
Assunto TOMBAMENTO SOBRADO RUA BARRETO LEME, 1053 - CAMPINAS

INFORMAÇÃO Nº 6

fls. 4.

é que o CONDEPHAAT, recebeu o ofício da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura local, solicitando urgentes providências que o caso requeria, fls. 23 a 30, bem como a notificação do Poder Judiciário do Estado.

j) - Imediatamente o CONDEPHAAT tomou - as providências, dentro de sua esfera de competência, conforme Processo nº 20931/70 e GG 1593/70, em data de 29.6.70; Pontante logo após as notificações acima referidas.

k) - Nas condições atuais do prédio em tela, resultantes das alterações sofridas, justificam neste caso, diante dos riscos eminentes, o cancelamento do Processo de Tombamento, o que não exime todavia a RESPONSABILIDADE DE SEUS PROPRIETÁRIOS PERANTE A LEI, caso venha a ser confirmado as constatações feitas com referência às alterações, remoções e demolições procedidas, tornando o prédio condenado para qualquer utilização visada em princípio pelo CONSELHO, objetivando a sua preservação como um imóvel urbano representativo da época 1881, e onde poderiam ser instalados os Museus ou Casa de Cultura de Campinas.

l) - Concluindo, posso afirmar que Campinas e São Paulo, mais uma vez perdem irreparavelmente um monumento de alto valor, testemunho das passadas gerações, que -



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

fôlha de informação rubricada sob n.º 57 - D
do PROCESSO n.º 10813 / 69 (a) _____

Interessado **CONDEPHAAT**
Assunto **TOMBAMENTO SOBRADO RUA BARRETO LEME, 1053 - CAMPINAS.**

INFORMAÇÃO Nº 6

fls. 5.

testemunho das gerações, que se inscrevem como uma manifestação tradicional, histórica e artística. Somente porque houve falta nesta causa, de um pouco mais de esforço, boa vontade, compreensão e acima de tudo CIVISMO.

S.P. 26/10/70.

Atenciosamente,

LUCIA F. DE MELLO FALKENBERG

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
LUCIA PISA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG,
PRESIDENTE.